



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## **CONTRATO Nº 042/2020. PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2020 DISPENSA Nº 011/2020**

Contrato, que entre si, celebram O Município de Rodeiro e CARDICS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARARES EIRELI, nos termos abaixo:

**1-CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente a Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro – MG.

**2-CONTRATADA:** CARDICS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARARES EIRELI, inscrita no CNPJ do MF sob nº 31.581.920/0001-74, localizada a Rua São José, 1304, loja 02, Bairro Triangulo, Três Rios – RJ; CEP 25.820-160, representada neste por Fabiana Teixeira Geraldo, portadora do CPF nº 129.454.827-11 e RG 22.111.443-2.

**3-OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 120 MÁSCARAS PROTETORA FACIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE TRATAMENTO, PREV. AO CONTÁGIO E CONTINGENCIAMENTO AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19) ÀS NECESSIDADES DA SEC. SAÚDE)

**4 – VALOR:** O valor total do presente contrato será de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a entrega do produto, mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**6 - VIGÊNCIA:** Este instrumento vai vigorar até o dia 25 de Junho de 2020, a partir da data de assinatura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:  
02.08.00.010.301.106.2135.33903000

### **8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da entrega dos produtos, todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabilizam-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que seja causado à contratante ou a terceiros.

### **09 - DAS PENALIDADES:**

De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10– DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

**11 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Licitatório nº 050/2020, Dispensa nº 011/2020.

### **12 - INDENIZAÇÃO:**

12.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



### **13 – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

**Rodeiro, 25 de Maio de 2020.**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Fabiana Teixeira Geraldo  
CARDICS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARARES  
EIRELI

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_ 02) \_\_\_\_\_